



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Institui a Semana da Musicoterapia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Amazonas, a Semana Estadual da Musicoterapia, a ser celebrada anualmente na terceira semana de setembro.

Parágrafo único. A Semana de que se trata esta Lei tem como objetivo promover a conscientização sobre os benefícios da musicoterapia para a saúde e o bem-estar da população, principalmente para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Por ocasião da Semana Estadual da Musicoterapia, o Poder Público poderá, em parceria com as entidades, as associações e os grupos socialmente envolvidos com a temática, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas o presente projeto de lei visa instituir, no âmbito do Amazonas, a Semana Estadual da Musicoterapia, a ser celebrada anualmente na terceira semana de setembro.

A musicoterapia é uma abordagem terapêutica que pode ser especialmente benéfica para pessoas com deficiência, proporcionando uma variedade de benefícios físicos, emocionais, cognitivos e sociais.

No que se refere às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a musicoterapia é altamente eficaz, proporcionando uma série de benefícios específicos, como ser uma forma poderosa de comunicação para esse público, permitindo-lhe expressar emoções, pensamentos e sentimentos, por meio da linguagem verbal.

Essa técnica terapêutica pode ajudar a promover a interação social, o engajamento e a conexão em sociedade. Muitas pessoas com TEA têm sensibilidades sensoriais únicas. A música pode ser usada para fornecer estímulos agradáveis e terapeuticamente benéficos, ajudando a regular a resposta sensorial, além de promover o conforto e o bem-estar.

A musicoterapia, incluída no Sistema Único de Saúde, por meio da Política de Práticas Integrativas e Complementares, passou a integrar o tratamento multidisciplinar de TEA. Ela pode ajudar no desenvolvimento da comunicação em pessoas com TEA, incentivando a vocalização, a imitação, a articulação e a compreensão da linguagem, através de atividades musicais estruturadas.

Ressalta-se que a existência de uma semana, no Estado do Amazonas, dedicada à musicoterapia, a ser realizada na terceira semana de setembro, em alusão ao Dia do Musicoterapeuta (15/09); é fundamental para promover a conscientização sobre os benefícios da técnica para a saúde e o bem-estar da população, especialmente para as pessoas com deficiência, como as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down.

Atividades musicais, como tocar instrumentos, dançar e realizar movimentos rítmicos, podem ajudar a melhorar a coordenação motora, a destreza e o controle motor em pessoas com TEA, promovendo o desenvolvimento físico e motor.

A música também pode ser usada para ajudar no desenvolvimento de pessoas com deficiências físicas ou motoras.

De modo geral, a música tem o potencial de acalmar e reduzir a ansiedade, ajudando a diminuir comportamentos desafiadores e promover a autorregulação emocional. A musicoterapia oferece oportunidades para a expressão criativa e a auto expressão, permitindo a execução de habilidades musicais e artísticas.

Essa técnica merece ser apoiada e os seus benefícios divulgados, o que se propõe por meio deste projeto de lei, proporcionando um ambiente inclusivo e de apoio, em que as pessoas com autismo podem se sentir aceitas, valorizadas e incluídas, promovendo a integração social e o desenvolvimento de habilidades sociais.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, que promoverá o conhecimento sobre a importância da musicoterapia no Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.015387:

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 15/04/2025 08:46:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 129514F800131A2E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.015387
Data 14/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.015387

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 15/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA